



PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 10/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 30/09/2014

Wellington Viana
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.720

De 17 de Setembro de 2014.

DENOMINA DE RUA MARIA DE
LOURDES BARBOSA ARRUDA A
ATUAL VIA LOCAL 06, NO
LOTEAMENTO ALPHAMARES NO
BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA,
NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

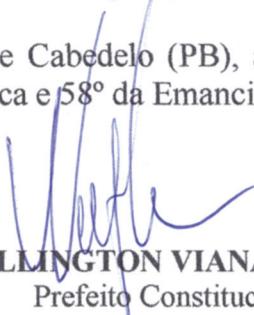
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria de Lourdes Barbosa Arruda a atual
Via Local 06, no Loteamento Alphamares no Bairro de Ponta de Campina, neste
Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de Setembro de 2014. 193º da
Independência, 125º da Republica e 58º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional